



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº198/2025/GAB/IFSULDEMINAS

14 de julho de 2025

EDITAL

CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO MASCOTE DOS JOGOS ESCOLARES DOS INSTITUTOS FEDERAIS – (JIF)

ETAPA LOCAL – IFSULDEMINAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) / Diretoria de Extensão (DEX), torna público o presente edital que regulamenta o Concurso Cultural para escolha do Mascote dos Jogos Escolares dos Institutos Federais (JIF) – Etapa Local – IFSULDEMINAS, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar a proposta de mascote oficial da etapa local do IFSULDEMINAS nos Jogos dos Institutos Federais (JIF), promovendo identidade visual, espírito esportivo e integração entre os campi da instituição.
- 1.2. O mascote selecionado será utilizado como símbolo oficial do IFSULDEMINAS nos Jogos dos Institutos Federais, representando a instituição nas etapas local, regional e nacional dos JIFs, bem como em ações institucionais de caráter esportivo, cultural e promocional, fortalecendo a identidade visual e os valores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão participar estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou superiores (presenciais ou a distância) de quaisquer campi do IFSULDEMINAS.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/Cwzg6oPnr2gcNcws7>

- 3.2. No ato da inscrição, o(a) estudante deverá enviar obrigatoriamente:

- a) Imagem digital do mascote (formato JPEG ou PNG);
- a) Nome do mascote;
- b) Termo de Cessão de Direitos Autorais.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

- 4.1. O mascote deve:

- a) Ser criação original do(a) estudante participante, criadas por meios digitais convencionais ou manuais;

- b) Representar os valores dos Jogos dos Institutos Federais: esportividade, inclusão, respeito, diversidade e juventude;
- c) Ter identidade visual alinhada com o IFSULDEMINAS e com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- d) Ser aplicável em peças gráficas, redes sociais, camisetas, banners, materiais institucionais e também em produtos físicos, como fantasias, bonecos ou esculturas.

4.2. A imagem deve apresentar qualidade gráfica mínima para edição e confecção profissional (resolução de 300 dpi, tamanho mínimo A4, traços definidos e exportável em JPEG, PNG ou PDF).

4.3. O nome do mascote deverá ser criativo, original e relacionado à proposta visual apresentada.

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas inscritas serão avaliadas por comissão julgadora designada pela PROEX / DEX, composta por servidores das áreas de comunicação, cultura, extensão e esporte, que selecionarão as três (3) melhores propostas com base nos critérios abaixo.

5.2. Critérios de avaliação:

Critério	Pontuação máxima
Originalidade e criatividade	25 pontos
Criação por meios digitais tradicionais ou de forma manual	25 pontos
Representatividade institucional e esportiva	20 pontos
Clareza visual e estética	20 pontos
Aplicabilidade técnica da arte	10 pontos
Total	100 pontos

5.3. As três propostas mais bem avaliadas serão divulgadas no perfil oficial do IFSULDEMINAS no Instagram para votação pública.

5.4. A proposta vencedora será aquela que obtiver o maior número de curtidas ("likes") no prazo estipulado no cronograma.

6. RESULTADO E PREMIAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado no site oficial do IFSULDEMINAS e no Instagram institucional, conforme cronograma.

6.2. Os(as) três primeiros(as) colocados(as) receberão premiação conforme descrito a seguir:

- 1º lugar (mascote vencedor):
 - a) Certificado de premiação emitido pela PROEX / DEX;
 - b) Premiação especial (brinde institucional e/ou item personalizado);
 - c) Reconhecimento como autor(a) do mascote oficial do IFSULDEMINAS para os JIFs 2025;
 - d) Apresentação oficial do mascote confeccionado durante a cerimônia de abertura ou encerramento da etapa local dos JIFs.

- 2º e 3º lugares:
 - a) Certificado de premiação emitido pela PROEX / DEX;
 - b) Brinde institucional de participação;
 - c) Divulgação da proposta nos canais institucionais como finalistas do concurso.

6.3. A definição da proposta vencedora obedecerá ao critério estabelecido no item 5.4 deste edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O envio da proposta implica a cessão gratuita e definitiva dos direitos patrimoniais de uso da imagem, nome e conceito do mascote ao IFSULDEMINAS, permitindo sua reprodução, divulgação, edição e adaptação para fins institucionais e promocionais, inclusive em materiais físicos.

7.2. O IFSULDEMINAS poderá realizar ajustes técnicos na arte, caso necessário, visando à adequação para fins gráficos ou para confecção do mascote em formato físico.

7.3. O(a) autor(a) assume total responsabilidade pela originalidade da proposta enviada.

7.4. Não serão aceitas propostas com conteúdo ofensivo, discriminatório ou que infrinjam direitos autorais.

7.5. O IFSULDEMINAS resguarda-se o direito de não utilizar a proposta vencedora como mascote oficial, total ou parcialmente, caso esta não atenda plenamente aos critérios técnicos, institucionais ou de identidade visual, mesmo após o processo de seleção e votação pública.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX / DEX.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	14/07/2025
Período de inscrições	15/07/2025 a 06/08/2025
Avaliação das propostas	07/08/2025 a 08/08/2025
Divulgação das 3 finalistas	11/08/2025
Período de recurso contra o resultado	Até às 12h00 do dia 12/08/2025 pelo formulário https://forms.gle/hxgRNGouMdQBaxuTA
Publicação das propostas finalistas no instagram	12/08/2025
Período de votação das propostas no instagram	12/08/2025 a 14/08/2025
Divulgação dos vencedores	15/08/2025

Pouso Alegre – MG, 14 de julho de 2025

Cleber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, _____ (nome do(a) aluno(a) ou representante legal no caso de aluno menor de 18 anos), CPF _____, Endereço:

_____ (Rua, número, bairro, cidade, estado, CEP) doravante denominado(a) CEDENTE, e, de outro lado, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), com sede na Av Vicente Simões, 1111 - Nova Pouso Alegre - Cidade de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representada pelo Reitor Cléber Ávila Barbosa, doravante denominada CESSIONÁRIA, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O(a) CEDENTE (ou representante legal) declara ser o(a) legítimo(a) autor(a) da obra intitulada "[*Título da obra*]", na forma de mascote do Jogos Escolares dos Institutos Federais - Etapa Local IFSULDEMINAS, a qual será publicada/utilizada pela CESSIONÁRIA no âmbito de atuação institucional no que se refere aos JIF's - Etapa Local, Regional e Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Cessão de Direitos

O(a) CEDENTE (ou representante legal) cede, de forma gratuita, total e irrevogável, à CESSIONÁRIA, os direitos autorais patrimoniais relativos à obra mencionada, permitindo:

- a reprodução, edição, reedição, distribuição, tradução, adaptação, arquivamento, disponibilização e divulgação por meio impresso, digital, eletrônico ou qualquer outro meio;
- a utilização da obra no Brasil e no exterior, em tempo indeterminado, sem que haja qualquer pagamento adicional.

A presente cessão não abrange os direitos morais do autor, conforme previsto na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Responsabilidade

O(a) CEDENTE (ou representante legal) declara que a obra é de sua exclusiva autoria, isentando a CESSIONÁRIA de qualquer responsabilidade por eventual infração de direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando, a plágio, uso indevido de imagem, utilização de inteligência artificial ou reprodução não autorizada de trechos de outras obras.

CLÁUSULA QUARTA – Considerações Finais

Este Termo passa a vigorar na data de sua assinatura para que produza os efeitos legais.

Pouso Alegre, xx/xx/2025.

CEDENTE:

[Nome completo do(a) aluno(a) ou do(a) responsável legal]

[Assinatura]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 14/07/2025 19:33:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572091

Código de Autenticação: de3d36058b



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais